



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4019/2022
– DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA
MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 59 (cinquenta e nove) folhas em único volume, processo de Dispensa de Licitação para aquisição de uniformes para a guarda municipal, departamento de fiscalização e departamento de identificação civil, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia/PA, ao valor global de R\$8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais), tendo como vencedora a empresa NOKA MALHARIA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.920.396/0001-09, para o exercício de 2022.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa (fls. 02); Termo de referência (fls. 03-07); Justificativa (fls. 08); Orçamentos (fls. 09-11); Justificativa do Preço (fls. 12); Mapa de Cotação de Preços (fls. 13-15); Declaração de previsão orçamentária (fls. 16); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 17); Razão da escolha do fornecedor (fls. 18); Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação (fls. 19); Declaração de que não realizou e não realizará outra contratação por dispensa de licitação para o mesmo objeto ou similar no ano corrente (fls. 20); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 21-22); Autorização à Comissão de Licitações e Contratos para proceder à abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 23); Documentos de habilitação (fls. 24-43); Minuta de Contrato (fls. 44-49); Parecer Jurídico (fls. 51-58); Minuta de decreto (fls. 59).

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a dispensa de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 24, II, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto a contratação direta da empresa NOKA MALHARIA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.920.396/0001-09, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 27 de maio de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do
Município Port.133/2021